
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 010/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, desmembrando-a da atual Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, a Secretaria Municipal de Esporte (SEME), desmembrada da atual Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte constitui órgão da Administração Direta, com status de Secretaria, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo como finalidade:

I – planejar, coordenar, fomentar, executar e avaliar as políticas públicas municipais voltadas ao esporte;

II – promover o desenvolvimento do esporte amador, escolar, comunitário e de rendimento;

III – incentivar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, saúde, lazer e cidadania;

IV – apoiar e organizar eventos esportivos no Município;

V – administrar, manter e fiscalizar os equipamentos esportivos municipais.

Art. 3º São competências da Secretaria Municipal de Esporte:

I – propor políticas públicas e diretrizes que visem ao desenvolvimento do esporte em todas as suas modalidades;

II – promover a democratização do acesso às práticas esportivas;

III – incentivar parcerias com entidades públicas e privadas para o fomento ao esporte;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
GABINETE DO PREFEITO

IV – desenvolver programas e projetos voltados ao esporte educacional, de base, de participação e de rendimento;

V – gerenciar estádios, ginásios, quadras, campos, praças esportivas e demais equipamentos públicos municipais destinados ao esporte;

VI – apoiar atletas e equipes locais em competições esportivas;

VII – promover ações de capacitação para profissionais, voluntários e lideranças esportivas;

VIII – realizar estudos e diagnósticos sobre a realidade esportiva municipal;

IX – elaborar calendário anual de atividades e eventos esportivos;

X – exercer outras atividades correlatas à sua área de competência.

Art. 4º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte compreende os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

I – Secretário Municipal de Esporte – 01 (um);

II – Secretário Municipal Adjunto de Esporte – 01 (um);

III – Diretor do Departamento de Esporte – 01 (um);

IV – Coordenador de Projetos Esportivos – 01 (um);

V – Assessor Técnico-Administrativo – 01 (um).

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, por meio de Decreto, detalhar a estrutura administrativa, criar departamentos, setores e coordenações, sem aumento de despesa, respeitada a dotação orçamentária anual.

Art. 5º Ficam transferidas para a nova Secretaria Municipal de Esporte todas as atribuições, bens móveis e imóveis, recursos orçamentários, servidores e contratos atualmente vinculados ao setor de esporte da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer terá nova nomenclatura, passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Lazer.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de agosto de 2025.


SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Santa Filomena-MA
Salomão Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 17550149372

